



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SERPIÁ**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2021**, aos 11 dias do mês janeiro de 2022, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Marly Paulino Fagundes**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.358.062-0, inscrita no CPF nº 604.833.189-49, endereço profissional sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. **Andrea Franceschini**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.249.396-0/PR, inscrita no CPF nº 874.921.729-15, endereço profissional sito à Avenida Iraí, 696, bairro Jardim Weissópolis, Pinhais/PR; e de outro lado, como **TOMADOR** de recursos, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SERPIÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.207/0001-41, situada na Rua Palotina, nº 859, bairro Atuba, cidade de Pinhais-PR, neste ato representado pela Presidente **Sra Cely Maria Santos Lima**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.181.343-7 e inscrita no CPF nº 839.161.809-91, residente na Rua Camões, 1740, Casa fundos, bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba-PR.

PREMISSA

- (i) Considerando que em 25 de fevereiro de 2021, as partes firmaram o Termo de Colaboração nº 001/2021, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades que tem por finalidade o atendimento para 160 (cento e sessenta) educandos da Rede Municipal de Ensino de Pinhais que se encontram em sofrimento psíquico, com impacto no desenvolvimento educacional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento. Público nº 026/2020, com prazo de execução de 11 (onze) meses a contar de 01/03/2021;
- (i) Considerando a abertura de protocolo nº PLT 026/2021, em 16 de novembro de 2021, efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, em que manifesta o interesse em aditar o Termo de Colaboração nº 001/2020;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- (ii) Considerando a manifestação de interesse pela permanência da parceria, emitida pela Associação Serpiá, conforme indicação no protocolo nº PLT 026/2021, em 06/12/2021;
- (iii) Considerando que a Secretaria Municipal de Educação indicou as dotações orçamentárias de n.º 05.001.04.122.0074.6009.3.3.50.43.45.00 e 05.001.04.122.0074.6009.3.1.50.43.45.00 para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Aditivo;
- (iv) Considerando o Despacho nº 11/2021, de 03 de janeiro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, que confirmou a adequação parcial das dotações orçamentárias acima indicadas, as quais apresentaram saldo suficiente para a realização do presente termo aditivo;
- (v) Considerando que a Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar suplementação de crédito orçamentário para cobertura das despesas previstas pela parceria;

DO ADITAMENTO

As partes resolvem, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito:

- a) Alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, acrescentando o valor de R\$ 423.870,57 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total do instrumento a ser de R\$ 806.973,68 (oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso ao **TOMADOR** em 04 parcelas, sendo a primeira, de R\$ 105.967,64, a partir de março de 2022; a segunda, no valor de R\$ R\$ 105.967,64, a partir de junho/2022; a terceira no valor de R\$ 105.967,64, a partir de setembro de 2022 e a quarta, no valor de R\$ 105.967,65, a partir de dezembro de 2022.

O valor total do aditivo deverá ser empenhado de acordo com a tabela a seguir, devendo a **CONVENIENTE** respeitar a natureza da despesa na realização dos gastos:

Categoria Econômica	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento da Despesa	Valor
3. Despesas Correntes	1. Pessoal e encargos sociais	50. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43. Subvenções Sociais	R\$ 408.030,57
3. Despesas Correntes	3. Outras despesas correntes	50. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	43. Subvenções Sociais	R\$ 15.840,00
TOTAL				R\$ 423.870,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- b) Alterar o item 10.2 da Cláusula Décima, passando o novo prazo de execução a ser de mais 11 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 11 de janeiro 2022.


MARLY PAULINO FAGUNDES
Prefeita Municipal


ANDREA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Educação


CELY MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Associação Serpiá

Testemunhas:

Nome: *Adriana C. da S. Landim*
CPF nº: *020.795.489-56*

Nome: *Deiane F. de Souza de Melo*
CPF nº *056.650.849-48*

